



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 986/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.1054 – Aquisição de Veículo – Emenda 2025.177.71150
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 02.....R\$ 100.000,00
10.301.0007.2053 – Aquisição de Combustível – Emenda 2025.107.70816
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 100.000,00
10.301.0007.2054 – Aquisição de Combustível – Emenda 2025.050.69872
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 200.000,00

TOTAL R\$: 400.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 941/24, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (EMENDAS PARLAMENTARES nº 2025.177.71150, 2025.107.70816 e 2025.050.69872), em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 07 de Julho de 2025

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos sete dias do mês de julho de 2025 (07/07/2025).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO